



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3917
16 de dezembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3917 de 16/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: SAMUEL DA COSTA NUNES DOS REIS 12652119737
Processo: 9314/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Aluguel de brinquedos infláveis para eventos “Chegada do Papai Noel”.
Valor: R\$ 2.210,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: EDUARDO CARVALHO LIGUORI
Processo: 9189/2022 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviços artísticos(Papai Noel).
Valor: R\$ 1.680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3617 de 16/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: RAFAEL FERREIRA DA ROCHA
Processo: 8968 /2022– Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Seguro de carro.
Valor: R\$ 1.959,30
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3917 de 16/12/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI
Processo: 8728/2022 Secretaria Municipal de Obras
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Valor: R\$ 25.140,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º termo aditivo ao contrato nº 232/2022** celebrado com **LUMIAR HEAL BUILDERS** tendo como objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA DE PACIENTE PORTADORA DE AME (ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de SAUDE, prorrogando prazo em 06(seis) meses, a contar do dia 24 de dezembro de 2022.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 017/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA DA PONTE DE ACESSO À RUA OSWALDO BARCELOS DANTAS – CENTRO – PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de janeiro de 2023, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 019/2022

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência Pública:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ, SITUADO A RJ 125, ARCOZELO - RJ.

Data e Local: 19 de janeiro de 2023, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES
FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:** TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: **DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:** DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:** RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município:** MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

CONTRATO Nº 391/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 391/2022, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **execução, administração e responsabilidade técnica pela REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, no valor total de R\$ 4.587.517,70(Quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos) tendo prazo de vigência de 660(Seiscentos e sessenta) dias corridos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 396/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 396/2022, celebrado com **MARIANA VARZEA CONTEÚDOS EM MUSEUS E EM CULTURA EIRELI**, tendo como objeto **OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO MUSEOLÓGICO , PARA CRIAÇÃO DO MUSEU MANOEL CONGO E MARIANNA CRIOLA**, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, no valor de R\$ 82.500,00(Oitenta e dois mil, quinhentos reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7629 de 16 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 8.950,00 (OITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	0001	4024	R\$ 400,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0001	4011	R\$ 8.550,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 8.950,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	0001	4028	R\$ 1.000,00
2 – CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENCAO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	0001	4021	R\$ 7.950,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 8.950,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.279 3	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9 .1.13	0001	4052	R\$ 50.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.279 3	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.3.9 .0.08	0001	4053	R\$ 15.000,00
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 - SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.279 5	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9 .0.13	0001	4067	R\$ 50.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.279 7	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9 .0.11	0001	4081	R\$ 9 0.000,00
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4.121.2.279 7	GESTÃO DE PESSOAL - PLANEJAMENTO	3.1.9 .0.13	0001	4083	R\$ 15.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.279 9	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9 .0.16	0001	4088	R\$ 210.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.279 9	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9 .1.13	0001	409 1	R\$ 25.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.279 9	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.3.9 .0.46	0001	409 3	R\$ 45.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9 .0.11	0001	4101	R\$ 240.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9 .0.13	0001	4102	R\$ 9 0.000,00
27 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	1 - SECRETARIA DE AGRIC. PECUARIA E DESENVOLV. RURAL	20.122.2.2801	GESTÃO DE PESSOAL - AGRICULTURA	3.1.9 .0.16	0001	4103	R\$ 80.000,00
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9 .0.11	0001	4138	R\$ 11.49 4.29
34 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	1 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18.122.2.2808	GESTÃO DE PESSOAL - MEIO AMBIENTE	3.1.9 .0.13	0001	4134	R\$ 10.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9 .0.13	0001	439 5	R\$ 3.288,89
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.034.783,18

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7630 de 16 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.034.783,18 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4336	R\$ 298.150,87
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.13	0001	4338	R\$ 19.516,29
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.1.13	0001	4335	R\$ 20.643,77
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	0001	4372	R\$ 110.325,61
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV. DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.13	0001	4376	R\$ 33.297,08
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.0.11	0001	4394	R\$ 261.468,82
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARARIA SAÚDE	3.1.9.1.13	0001	4387	R\$ 41.600,84
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.0.11	0001	4349	R\$ 152.678,16
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.1.13	0001	4351	R\$ 25.398,01
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.11	0001	4617	R\$ 56.037,93
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.0.13	0001	4618	R\$ 7.289,49
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.2843	AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.1.9.1.13	0001	4620	R\$ 5.087,42
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2285	ATENÇÃO A SAUDE BUCAL PSB	3.1.9.0.11	0001	4382	R\$ 3.288,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.034.783,18

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/19 64:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2791	GESTÃO DE PESSOAL - GABINETE	3.1.9.0.13	0001	4044	R\$ 50.000,00
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2793	GESTÃO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	0001	4058	R\$ 50.000,00

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 7631 de 16 de Dezembro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2840 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 804,00 (OITOCENTOS E QUATRO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2280	REALIZ.DE OUTROS EVENTOS E FESTAS COMEMO	3.3.9.0.30	0015	4825	R\$ 804,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 804,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
28 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	23.695.9.2323	FESTA DO CAVALO	3.3.9.0.39	0015	4321	R\$ 804,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 804,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DECRETO N.º 7632 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CACS-FUNDEB - GESTÃO 2023/2026,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ESPECIAL QUANTO AO QUE AUTORIZA A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E LEI MUNICIPAL Nº 2.756, DE 25 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB do Município de Paty do Alferes, para a gestão 2023/2026 que iniciará no dia 01 de janeiro de 2023:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO	
Titular: Maria Aparecida Soares	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Elaine Costa Silva	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pinheiro Monte Mor	Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Tais Gomes Barboza	Secretaria Municipal de Educação
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Marcia Fagundes de Bastos Veiga	C. M. Carmem R. Fagundes
Suplente: Rosaura do Vale Chaves Leal	Escola Municipal José Eulálio de Andrade
III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular: Sabrina Cardoso da Silva	E.M. Osório Duque Estrada
Suplente: Jane Braga Cytryn	E.M. Liddy Mignone
IV – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS- ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS	
Titular: Kátia Alves de Moura Carvalho	E.M. Prof. Laudelina Bernardes
Suplente: sem indicação	_____
V – REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	

Titular: Audineia da Silva Nunes	Creche Arlindo Severiano do Amaral (anexo)
Suplente: Ianca Núbia Soares da Cruz	E.M. Altino Francisco de Paula
Titular: Acsa Meriane Ramos de Oliveira Marques	Creche Arlindo Severiano do Amaral (Poaia)
Suplente: Elaine Santos Teixeira Araujo	E.M. Pedro Nogueira

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA	
Titular: Michele de Souza Paiva Fernandes	E.M. José Eulálio de Andrade
Suplente: sem indicação	_____

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ENTIDADE SECUNDARISTA	
Titular: sem indicação	_____
Suplente: sem indicação	_____

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular: Carlos Augusto de Carvalho Gonçalves	
Suplente: Claudia Maria de Almeida Avellar Soares	

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: Jocilene Michaeli Figueira	
Suplente: Joyce Gonçalves dos Santos Fernandes	

IX – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
Titular: Daniele Santana dos Santos	Associação de Apoio à Escola Leopoldo Pullig
Suplente: sem indicação	_____
Titular: sem indicação	_____
Suplente: sem indicação	_____

Em reunião o conselho definiu:

Presidente:	Vice-Presidente:
Kátia Alves de Moura Carvalho	Sabrina Cardoso da Silva

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2022

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO COM N.º 161/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6894/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO 6X4 E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 905997/2020, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, com o item 01 no valor total de R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais).

PATY DO ALFERES, 16 DE DEZEMBRO 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGAO ELETRONICO COM N.º 163/2022, FORMALIZADO ATRAVES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6896/2022, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO ATRAVÉS DO CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907430/2020, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

PATY DO ALFERES, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**Lei nº 2.976 de 16 de DEZEMBRO de 2022.**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ALIENAR BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, ONDE ESTÁ INSTALADO O FÓRUM DE PATY DO ALFERES, NA FORMA ESTABELECIDADA PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro o bem imóvel que especifica, na forma estabelecida por esta Lei e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Art. 2º. – O bem imóvel de que trata o artigo 1º., integrante do Patrimônio Público Municipal de Paty do Alferes é assim descrito: “**Área de terras com 914,67m² (resultante do loteamento do imóvel denominado “Rocinha”), situada à Travessa Vereador Aurimar da Rocha Oliveira, no bairro Centro, na zona urbana desta cidade de Paty do Alferes - RJ. A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema U T M Este (X) 662.139,336 e Norte (Y) 7.519.207,246 como segue:**

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas U T M E=662.116,172 e N=7.519.186,803, no azimute de 228°34’11”, na extensão de 30,89 m, confrontando com a Travessa Vereador Aurimar da Rocha Oliveira; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas U T M E=662.096,587 e N=7.519.208,967, no azimute de 318°32’02”, na extensão de 29,58 m, confrontando com a Rua General Cintra; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas U T M E=662.119,835 e N=7.519.229,448, no azimute de 48°37’14”, na extensão de 30,98 m, confrontando com os lotes 151A e 151C. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 138°42’21”, na extensão de 29,55 m, confrontando com a Rua João Paim, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 914,67 m² e um perímetro de 121,00 m.

RGI do imóvel: Matrícula nº 5741, Livro 2, Ficha 001, em 06/12/2022, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Paty do Alferes - RJ.”



Parágrafo Único – Ao imóvel descrito no **caput** do artigo 1º, cuja certidão do R.G.I.-Registro Geral de Imóveis – Ofício Único de Paty do Alferes, estão incorporadas todas as construções e benfeitorias de acordo com o **Laudo de Avaliação**.

Art. 3º. – A alienação de que trata esta lei é exclusiva ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou instituição governamental de direito público que este porventura indicar, tudo conforme disposto pelo artigo 147, inciso I da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes que subordina o ato à autorização legislativa e avaliação mercadológica.

Art. 4º. – Fica dispensada a concorrência na presente alienação tendo em vista a existência de relevante interesse público, devidamente justificado, conforme o parágrafo 1º., artigo 147 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes.

Art. 5º. – O valor constante do Laudo de Avaliação é considerado como parâmetro para as tratativas do Município de Paty do Alferes com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro podendo ser adequado às condições do mercado imobiliário ficando autorizado ao Poder Executivo através desta Lei eventual complementação de avaliação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Lei nº 2.977 de 16 de DEZEMBRO de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR 01 (UMA) VAGA DE AGENTE ADMINISTRATIVO I, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO I, DA LEI Nº 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga para o cargo de Agente Administrativo I que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo I, da Lei nº 1.520, de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.978 de 16 de DEZEMBRO de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR DUAS VAGAS DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL, NA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL, ANEXO I, GRUPO X – NÍVEL SUPERIOR, DA LEI Nº 1.520, DE 23 DE OUTUBRO DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas para o cargo de Procurador Jurídico Municipal, Classe e Nível inicial, que serão incorporadas ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo X – Nível Superior, da Lei nº 1.520, de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Lei nº 2.979 de 16 de DEZEMBRO de 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 6º DA LEI Nº 2.846, DE 11 DE JANEIRO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE METAS DO PROGRAMA PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei nº 2.846, de 11 de janeiro de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6º - (...)

I – Fará jus ao recebimento o profissional médico que:
(...)

b) Realizar visita domiciliar mensalmente, sendo o registro feito no campo “Procedimentos Administrativos” com o código SIGTAP “030105014-7 – Visita Domiciliar por Profissional de Nível Superior”.

II – Fará jus ao recebimento o profissional Agente Comunitário de Saúde que:
(...)

c) apresentar, quadrimestralmente, devidamente preenchido e atualizado o Relatório de Cadastro Individual de sua microárea;
d) apresentar, quadrimestralmente, devidamente preenchido e atualizado o Relatório de Cadastro Domiciliar de sua microárea;

III – Fará jus ao recebimento o profissional enfermeiro que:
Realizar semanalmente rotina de:

(...)

Realizar **mensalmente:**

a) 01 (uma) atividade coletiva podendo ser dos tipos: 04 - Educação em Saúde; 05 - Atendimento em Grupo; 06 Avaliação / Procedimento Coletivo; 07 - Mobilização Social;
b) 01 (uma) reunião de planejamento familiar, com a utilização dos CIAP no campo Avaliação: W10, W11, W12, W13, W14, W15, Y10, Y13, Y14;
c) 01 (uma) visita domiciliar, sendo o registro feito no campo “Procedimentos Administrativos” com o código SIGTAP “030105014-7 – Visita Domiciliar por Profissional de Nível Superior”.

**IV – Fará jus ao recebimento o profissional técnico de enfermagem que:**

Realizar semanalmente rotina de:

(…)

Realizar mensalmente:

a) Visita domiciliar, sendo o registro feito no campo “Procedimentos Administrativos” com o código SIGTAP “010103001-0 – Visita Domiciliar por Profissional de Nível Médio”;

V – Fará jus ao recebimento o profissional odontólogo que:

(…)

b) 01 (uma) atividade coletiva podendo ser dos tipos: 04 - Educação em Saúde; 05 - Atendimento em Grupo; 06 Avaliação / Procedimento Coletivo; 07 - Mobilização Social; c) Visita domiciliar, sendo o registro feito no campo “Procedimentos Administrativos” com o código SIGTAP “030105014-7 – Visita Domiciliar por Profissional de Nível Superior”.

VI – Fará jus ao recebimento o profissional auxiliar de consultório dentário que:

(…)

Parágrafo Único: O profissional auxiliar de consultório dentário não fará jus ao incentivo no caso de não recebimento do recurso pelo profissional odontólogo por critérios de produção.

(....).....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015 / 2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 376 COM ÁREA DE 1.400,00m², situado à Rua Collatino Rodrigues de Mattos, nº 400, Maravilha, Paty do Alferes - RJ, inscrição municipal nº 59063**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	Lote nº 375 e 376
2.	JOSÉ HIRSCHBERG	Lote nº 375
3.	AMERICA MORAES CABRAL	Lote nº 376
4.	PEDRO ALEXANDRE DE SOUZA MOTTA E MARIA AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS	Área de 3.500,00m²

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 2364/2022**, é **LOTE 376 COM ÁREA DE 1.400,00m², situado à Rua Collatino Rodrigues de Mattos, nº 400, Maravilha, Paty do Alferes - RJ, inscrição municipal nº 59063**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:**LOTE 376 COM ÁREA DE 1.400,00m²**

- **LOTE 376 COM ÁREA DE 1.400,00m²**, delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 665.451,379 e Norte (Y) 7.521.485,725 como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=665.448.306 e N=7.521.505.481, no azimuth de 351°09'29", na extensão de 20,00m, confrontando com a Rua Collatino Rodrigues de Mattos, antiga 13 Projetada; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTME=665.518.093 e N=7.521.510.935, no azimuth de 85°31'55", na extensão de 70,00m, confrontando com a Área de terras de 3.500,00m²; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTME=665.520.985 e N=7.521.491,145, no azimuth de 171°41'15", na extensão de 20,00m, confrontando com a Rua 12 Projetada. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimuth de 265°32'53", na extensão de 70,00m, confrontando com o lote 375, fechando assim o polígono assim descrito. Imóvel urbano com área de 1.400,00m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) e perímetro de 180,00m.

Inscrição municipal nº 59063

RGI: Nº de ordem 576, Livro Auxiliar nº 3-F, fls. 52, em 09/12/1930, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras - RJ.

PROPRIETÁRIO NO RGI: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A e AMERICA MORAES CABRAL, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Joaquim Silva, nº 57, Apto. 503, Lapa.

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora Jurídica
OAB/RJ 167/ 679
Mat. 1353/02

CREDENCIAMENTO 004/2022**SORTEIO DOS LEILOEIROS CREDENCIADOS**1º sorteado: **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – MAT. 258**2º sorteado: **JULIANA SEVIDANES DE ARAUJO – MAT. 238**3º sorteado: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – MAT. 264**4º sorteado: **SANDRA REGINA SEVIDANES RODRIGUES – MAT. 165**5º sorteado: **JULIANA VETTORAZZO RODRIGUES BARROS – MAT. 155**6º sorteado: **LUCAS RAFAEL ANTUNES – MAT. 260**7º sorteado: **EDGAR DE CARVALHO JUNIOR – MAT. 032**

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Paty do Alferes

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 026/2022 - PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel **Lote 83-A, com área de 1.033,29m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "Mantiquira", na zona urbana, do 2º Distrito de Paty do Alferes, Inscrições municipais nºs 170994, 170995 e 170997, situado à Rua Eugeny H. Basbus, nº 200, Bairro Mantiquira, Paty do Alferes – RJ**, ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	IVAIR GOMES DE FREITAS, AMADOR GOMES DE FREITAS CASADO COM DALILA FAGUNDES DE FREITAS, AMADO GOMES DE FREITAS, CARMEM GOMES DE FREITAS, IVONE GOMES DE FREITAS, GUSTAVO DE FREITAS E AMERICA DE FREITAS	Lote nº 83-A - REURB
2.	JORGETE GOMES DE FREITAS, LUIS GOMES DE FREITAS, OTÁVIO GOMES DE FREITAS E FRANCISCO GOMES DE FREITAS.	Lote nº 84 – LADO DIREITO
3.	IVAIR GOMES DE FREITAS, AMADOR GOMES DE FREITAS CASADO COM DALILA FAGUNDES DE FREITAS, AMADO GOMES DE FREITAS, CARMEM GOMES DE FREITAS, IVONE GOMES DE FREITAS, GUSTAVO DE FREITAS E AMERICA DE FREITAS.	Lote nº 83-B – LADO ESQUERDO
4.	A. RURAL A COLONIZAÇÃO S/A	ÁREA AOS FUNDOS

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 5526/2022**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 83-A - Os perímetros dos imóveis descritos abaixo estão georreferenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro através da estação Base de Apoio (Anexo 1) de acordo com o Relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) realizado pelo IBGE, tendo como coordenadas E 661803,604 m e N 7519563,302 m e altitude geométrica de 581,91m, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM Fuso 23K, referenciadas ao meridiano central 48 WGr até 42WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V02, de coordenadas N 7519551,72m e E 661588,901m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 264°1'25" por 10 metros, confrontando com Rua Eng. Basbus (estrada nova) até o vértice V03, de coordenadas N 7519550,679m e E 661578,955m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 352°35'15" por 103 metros, confrontando com Lote 82 até o vértice V04, de coordenadas N 7519652,818m e E 661565,667m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 75°24'38" por 10 metros, confrontando com A Rural a Colonização S.A. até o vértice V05, de coordenadas N 7519655,337m e E 661575,345m; deste segue com seguintes azimutes e distâncias: 172°32'53" por 104,5 metros, confrontando com Lote 83-B até o vértice V02, de coordenadas N 7519551,72m e E 661588,901m; vértice inicial da descrição deste perímetro. A Poligonal descrita, perfaz uma área total de 1.033,29 metros quadrados (m²) e possui um perímetro fechado de 227,5 metros.

Inscrição Municipal nº 170997, 170994 e 170995

RGI: Nº de ordem 7316, Livro 3-L, fls. 160, de 1964, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

MAYRA ISLANE SANTANA
Assessora Jurídica
OAB/RJ 1677/679
Mat. 1353/02

PORTARIA Nº 036 / 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no DECRETO LEGISLATIVO 746/2022, que Regulamenta as hipóteses de contratação direta disciplinadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a intenção de compra de 27 (vinte e sete) cestas natalinas, conforme a Resolução 279 de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicidade através dos canais de comunicação do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Art. 3º - E ainda entrará em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA Nº 1007/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 230/2022/SMS de 14/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **ROBERTA PEREIRA BORGES GILSON**, matrícula nº 1819/01, CPF XXX.946.XXX-XX e **ANDRÉA DOS SANTOS FREITAS CARNEIRO DOS REIS**, matrícula nº 1627/01, CPF XXX.156.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscais, no Contrato nº 377/2022, que tem por objeto **O SERVIÇO DE CONSULTAS BIMESTRAIS E APLICAÇÃO DE VACINA EM ATENDIMENTO À PACIENTE F.S.S.A.**, em favor de **BFC – CLINICA DE SAÚDE LTDA-ME**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1009/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2022/SOP de 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1328/02, CPF XXX.598.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 044/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET , COM VELOCIDADE DE 10 MBPS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1010/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 048/2022/SOP de 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora **ADRIANA BRANGADA DA COSTA DA SILVA**, matrícula nº 1328/02, CPF XXX.598.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 011/2015, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. ANTONIO DA LUZ FERNANDES, Nº 547, AVELAR PARA FUNCIONAMENTO DPO DA AVELAR, 2ª CIA DO 10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1011/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 096/2022/SMC de 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **MARCIO ALEXANDRE CARVALHO WERNECK**, matrícula nº 1656/02, CPF XXX.080.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 347/2022, que tem por objeto **SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LAVOURA CAFEEIRA NO PRODUTO TURÍSTICO FAZENDA MONTE ALEGRE, em favor de PROMOFRESH MARKETING LTDA.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 1012/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 096/2022/SMC de 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **KÁTIA CILENE PEREIRA NOBRE**, matrícula nº 2037/01, CPF XXX.465.XXX-XX e **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 355/2022, que tem por objeto **SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ARQUITETURA NA HISTÓRICA FAZENDA MONTE ALEGRE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1013/2022 - G. P.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES** no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 088/2022/SMOSP de 16/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX, e **FELIPE VEIGA DA SILVA**, matrícula nº 1642/01, CPF: XXX.388.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 394/2022, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS DO SEGUNDO DISTRITO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2022

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, inc. II, “b”, da Lei nº 1.519, de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença a título de **LUTO**, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora **MIRIAM CLEI PEREIRA ROSA**, matrícula nº 638/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo falecimento do seu pai, Sr. FRANCISCO CAMILO ROSA, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos para 01/10/2022 a 08/10/2022.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

Lindaure Cristine Trindade Nobre
Secretária de Administração - Interina

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público que concedeu em: 13/12/2022 a **CARLOS ANDRÉ MARCOLINO FONTES**, a Licença de Instalação e Operação, **LIO Nº SMA 6277/2022**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE007, Construções novas e acréscimos de edificações – Terraplanagem para construção, localizado na Rua Lóssio de castro pereira, Lote Nº73 – Chave de Ouro /Paty do Alferes. (UTM:66294500E – 751725600N). Processo nº 6277/22.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, torna público que concedeu em: 06/12/2022 a **Auto Posto Barão de Capivari de Paty do Alferes Ltda**, a Licença de Operação, **LO Nº SMA6653/2020**, válida por 05 (Cinco) anos, que aprova a atividade CE050 – 30.03.04, Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores com Troca de Óleo e Lavagem, no seguinte endereço: Rua Barão de Capivari Nº100, Avelar – Paty do Alferes. Processo nº 6538/2022. Coordenadas UTM: 664500,55mE – 7530781,27mS.

COMUNICADO**SRP PREGÃO ELETRÔNICO 170/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 04 de janeiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**COMUNICADO****SRP PREGÃO ELETRÔNICO 171/2022**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES.

Data e Local: 03 de janeiro de 2023, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema do COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 66 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

